

1. **OBJETO**
 - 1.1. Instalação de película nos vidros placa PUK-6313 da Secretaria de Saúde.
2. **JUSTIFICATIVA**
 - 2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a compra de peças;
 - 2.1.1. **Veículo conservado:** O respectivo veículo é bem conservado, bom de ano, exigindo que suas peças sejam de ótima qualidade.
 - 2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparos nos veículos, pois não tem veículo reserva.
 - 2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.
 - 2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de compra da peça do retrovisor, visando atender às demandas urgentes da Secretaria de Saúde.
3. **DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 3.1. A Contratação da compra, será em uma parcela de R\$ 180,00, na Auto Vidros e Acessórios Carmelitano Monte Carmelo-MG.
4. **VIGÊNCIA DA COBERTURA**
 - 4.1. A contratação valerá apenas para essa compra.
5. **EMBASAMENTO LEGAL**
 - 5.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
 - 5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
6. **DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO**
 - 6.1. A administração municipal, através da Secretaria de Saúde será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Carlos Antônio de Resende**.

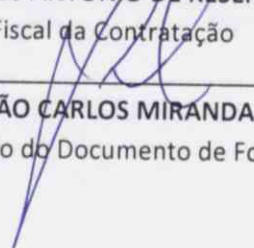
Monte Carmelo, 09 de Junho de 2025.



PAULO RODRIGUES ROCHA
Coordenador da Secretaria da Saúde- Gestor



CARLOS ANTÔNIO DE RESENDE
Fiscal da Contratação



JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

1. OBJETO

- 1.1. Instalação de película nos vidros placa TDX-8G80 da Secretaria de Saúde.TFD

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a compra de peças;
- 2.1.1. **Veículo conservado:** O respectivo veículo é bem conservado, bom de ano, exigindo que suas peças sejam de ótima qualidade.
- 2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparos nos veículos, pois não tem veículo reserva.
- 2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.
- 2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de compra da peça do retrovisor , visando atender às demandas urgentes da Secretaria de Saúde.

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A Contratação da compra, será em uma parcela de R\$ 650,00 , na Auto Vidros e Acessórios Carmelitano Monte Carmelo-MG.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

- 4.1. A contratação valerá apenas para essa compra .

5. EMBASAMENTO LEGAL

- 5.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- 5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

- 6.1. A administração municipal, através da Secretaria de Saúde será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Carlos Antônio de Resende.**

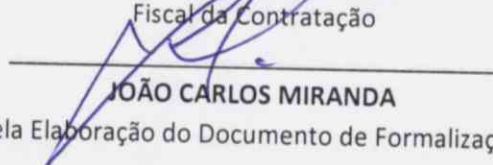
Monte Carmelo, 09 de Junho de 2025.



PAULO RODRIGUES ROCHA
Coordenador da Secretaria da Saúde- Gestor



CARLOS ANTÔNIO DE RESENDE
Fiscal da Contratação



JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

1. **OBJETO**
 - 1.1. Instalação de película nos vidros placa RBG-1B49 da Secretaria de Saúde.TFD
2. **JUSTIFICATIVA**
 - 2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a compra de peças;
 - 2.1.1. **Veículo conservado:** O respectivo veículo é bem conservado, bom de ano, exigindo que suas peças sejam de ótima qualidade.
 - 2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparos nos veículos, pois não tem veículo reserva.
 - 2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.
 - 2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de compra da peça do retrovisor , visando atender às demandas urgentes da Secretaria de Saúde.
3. **DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 3.1. A Contratação da compra, será em uma parcela de R\$ 250,00 . na Auto Vidros e Acessórios Carmelitano Monte Carmelo-MG.
4. **VIGÊNCIA DA COBERTURA**
 - 4.1. A contratação valerá apenas para essa compra .
5. **EMBASAMENTO LEGAL**
 - 5.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
 - 5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
6. **DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO**
 - 6.1. A administração municipal, através da Secretaria de Saúde será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Carlos Antônio de Resende.**

Monte Carmelo, 09 de Junho de 2025.



PAULO RODRIGUES ROCHA
Coordenador da Secretaria da Saúde- Gestor

CARLOS ANTÔNIO DE RESENDE
Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda